



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



TERMO DE PROMULGAÇÃO

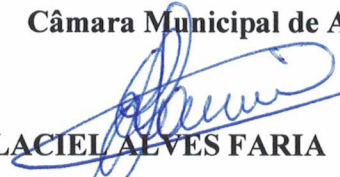
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Por este Termo de Promulgação, a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, conforme atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2020, aprovado com emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 14/12/2020, eu, Laciél Alves Faria, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

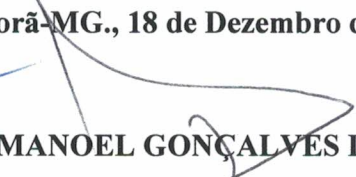
EMENDA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

“Dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais Revoga a Lei Orgânica de 25 de Novembro de 1994”

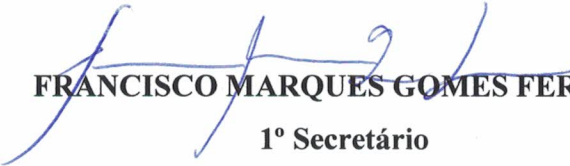
Câmara Municipal de Araporã-MG., 18 de Dezembro de 2020.


LACIEL ALVES FARIA

Presidente


MANOEL GONÇALVES DA SILVA

Vice-Presidente


FRANCISCO MARQUES GOMES FERREIRA

1º Secretário


REULER CARDOSO PEREIRA

2º Secretário